

e) Realização de obras de grande mérito e com forte componente científica ou de inovação tecnológica.

6.1.2 — Outros indicadores da qualidade do desempenho científico (0 a 7 valores). Serão analisados:

a) A produção científica do candidato que tenha resultado quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (Thomson Scientific ou Scopus), considerando o seu número, impacto da revista e citações já feitas por outros autores, a indicar pelo candidato.

b) Outra produção científica concretizada em resultados práticos, nomeadamente, o desenvolvimento de protótipos ou a produção de aplicações informáticas.

c) O registo de patentes nacionais, europeias, e internacionais, em particular quando estejam já a ser exploradas.

d) Quando aplicável, a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

e) Participação em projetos de investigação.

6.2 — Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros (0 a 6 valores):

Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

a) Publicações de índole pedagógica, quer em livros, quer em publicações científicas indexadas internacionalmente (por exemplo, Thomson Scientific ou Scopus), bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos, em particular utilizando novas tecnologias (e-learning, ensino à distância), dando particular ênfase à qualidade e originalidade do material pedagógico produzido pelo candidato; os materiais pedagógicos deverão ser disponibilizados em formato papel ou eletrónico.

b) Qualidade e diversidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos.

c) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

d) Valor pedagógico e científico dum relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma unidade curricular da área disciplinar, ou áreas disciplinares, a que se refere o concurso, sendo apreciados, nomeadamente, os pontos seguintes:

- . Correção e atualidade científica do programa proposto;
- . Atualidade das metodologias de ensino/aprendizagem propostas;
- . Análise crítica das experiências pedagógicas em que tenha estado envolvido
- . Análise crítica das estratégias alternativas de ensino/aprendizagem que tenha considerado.

6.3 — Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade do Porto (0 a 2 valores) serão considerados nomeadamente:

a) Participação em órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado.

b) Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão das Instituições a que esteve vinculado e que se incluíam no âmbito da atividade de docente universitário.

c) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Rui Jorge Garcia Ramos, Vice-Reitor da Universidade do Porto
Vogais:

. Prof. Doutor Luís António Ferreira Martins Dias Carlos, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

. Prof. Doutor Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

. Prof. Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

. Prof. Doutor Manuel Pereira dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

. Prof. Doutor José Luís Campos Oliveira Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

. Prof. Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

. Prof. Doutor Orfeu Bertolami Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de janeiro de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Rui Jorge Garcia Ramos*.

209330539

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 1915/2016

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigos 28.º a 39.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 8950/2015, com publicação no D.R. 2.ª série n.º 157, de 13 de agosto de 2015, se procedeu, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º, artigos 7.º e 40.º da referida Lei, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores, Tiago da Silva Costa Alves, Carlos Manuel Toucinho Feio e Avelino Jaime Vieira Antunes, para preenchimento de 3 posto de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, ficando colocado na 1.ª posição, nível 1 da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, da carreira de Assistente Operacional, com efeito a 23 de dezembro de 2015. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997 de 26 de agosto e alterada pela Lei 48/2006 de 29 de agosto, por remissão do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.)

23 de dezembro de 2015. — A Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, *Valentina Matoso*.

209333366

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 2450/2016

Por meu despacho de 02 de fevereiro de 2016, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delegeo no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes, a presidência do júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Fisioterapia, requeridas pelo candidato Daniel Isidoro Martins.

03 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

209327575

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 2451/2016

Por despacho de 10 de agosto de 2015, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, foi autorizada, findo o período experimental de 5 anos, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Mestre Paulo Jorge Cruz Tavares, como professor adjunto, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico da Guarda para o exercício de funções na Escola Superior de Saúde, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016, índice remuneratório 185, da tabela remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

03 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Constantino Mendes Rei*.

209330352